



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor, venho, por meio deste, AUTORIZAR a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa JRC Contabilidade & Assessoria para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública, com atuação nas áreas contábil, de gestão de pessoal e orçamentária, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

A contratação se justifica diante da inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização, com comprovada experiência nas áreas contábil, de gestão de pessoal e orçamentária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo.

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para o exercício de 2026 (ID do item no PCA: 795), bem como possui dotação orçamentária específica prevista para sua execução, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

O valor global da contratação é de R\$ 108.000,00, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública, com atuação nas áreas contábil, de gestão de pessoal e orçamentária, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

Determino, ainda, que a Divisão de Licitação e Contratos promova as medidas cabíveis à sequência do processo.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2026

Sidinei Seabra da Silva
Vereador Presidente da Câmara

